



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 572/03

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça D. ELZA PIROLA RAMOS", a praça conhecida como "A Praça é Nossa", localizada na Rua Francisco Alves Couto, na Sede do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 23 de Setembro de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal